

EDITAL Nº 001 - UNITPAC – 2019/1
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA PORTADORES DE
DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A REITORIA DO UNITPAC, no uso de suas atribuições legais, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES, para a admissão nos cursos de graduação, descritos abaixo, mediante análise de currículo para as modalidades de ingresso de **Portadores de Diploma e Transferência Externa**, com validade para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2019**.

Curso	Habilitação	Ato Autorizativo ou Reconhecimento e Renov. de Reconhecimento	Turno	Duração do Curso
Agronomia	Bacharel	Portaria 201 de 02/06/2016 - DOU	Predominantemente Noturno	5 anos (10 períodos)
Ciências Contábeis	Bacharel	Portaria 703 de 18/12/2013 – DOU Portaria 244 de 28/06/2016 - DOU	Predominantemente Noturno	4 anos (8 períodos)
Direito	Bacharel	Portaria 267 de 03/04/2017 - DOU	Predominantemente Noturno/Matutino	5 anos (10 períodos)
Educação Física	Licenciatura e Bacharelado	Portaria 1.092 de 24/12/2015 - DOU	Predominantemente Noturno	4 anos (8 períodos)
Enfermagem	Bacharel	Portaria 134 de 01/03/2018 - DOU	Predominantemente Matutino	5 anos (10 períodos)
CST em Estética e Cosmética	Tecnológico	Portaria 566 de 27/09/2016 - DOU	Predominantemente Noturno	3 anos (6 períodos)
Engenharia Civil	Bacharel	Portaria 1341 de 15/12/2017 - DOU	Predominantemente Matutino	5 anos (10 períodos)
Farmácia	Bacharel	Portaria 134 de 01/03/2018 - DOU	Predominantemente Matutino	5 anos (10 períodos)
Odontologia	Bacharel	Portaria 134 de 01/03/2018 - DOU	Predominantemente Matutino	5 anos (10 períodos)
Psicologia	Bacharel	Portaria 739 de 24/11/2016 - DOU	Predominantemente Noturno	5 anos (10 períodos)
CST em Radiologia	Tecnológico	Portaria 201 de 02/06/2016 - DOU	Predominantemente Noturno	3 anos (6 períodos)
Sistemas de Informação	Bacharel	Portaria 1.092 de 24/12/2015 - DOU	Predominantemente Noturno	4 anos (8 períodos)

1. DAS VAGAS E MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate constantes no presente Edital, estão definidos nos termos deste Edital.

1.2 As vagas estão distribuídas por curso, período e turno e serão contempladas em dois períodos de inscrições, onde no segundo período serão disponibilizadas as vagas remanescentes do primeiro período que serão divulgadas em aditivo deste Edital.

1.3 As modalidades de ingresso seguem o descrito no Regimento Interno do UNITPAC.

1.3.1- Portador de Diploma

1.3.2 - Transferência Externa

1.4 As Transferências se darão respeitando os cursos e áreas afins de cada curso escolhido.

1.5 Quadro de vagas por curso, período, habilitações, turnos e modalidades de ingresso disponibilizadas para o 1º período de inscrições.

CURSOS/TURNOS	QUADRO DE VAGAS POR PERÍODO PARA PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 1º período de inscrições								
	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Agronomia – Bacharelado - Noturno	06	07	06	05	07	/	/	/	/
Ciências Contábeis – Bacharelado - Noturno	06	07	06	08	07	/	/	/	/
Direito-Bacharelado - Matutino	08	/	09	07	08	05	/	/	/
Direito-Bacharelado - Noturno	06	/	07	08	07	06	/	/	/
Educação Física – Licenciatura - Noturno	/	06	09	08	08	07	/	/	/
Enfermagem – Bacharelado – Integral / Matutino	/	07	03	07	06	03	/	/	/
Engenharia Civil – Bacharelado - Matutino	07	08	05	/	06	08	/	/	/
Farmácia – Bacharelado – Integral / Matutino	07	08	06	06	04	/	/	/	/
Odontologia – Bacharelado – Integral / Matutino	02	08	05	/	/	/	/	/	/
Psicologia – Bacharelado - Noturno	03	04	06	09	/	/	/	/	/
Sistemas de Informação- Bacharelado - Noturno	06	07	09	08	09	07	/	/	/
Radiologia - Tecnológico - Noturno	07	09	05	/	/	/	/	/	/
Estética e Cosmética – Tecnológico - Noturno	08	07	/	/	/	/	/	/	/

Obs.: Após a análise de currículo o deferimento estará condicionado à existência de vaga no período e na disciplina.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão nos períodos determinados em cronograma de fases de inscrições/resultados/matriculas descrito no item 4 deste Edital e estarão condicionadas à existência de vaga no curso, turno e modalidade de ingresso pretendido.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas online através do site www.unitpac.com.br, - PROCESSO SELETIVO – TRANSFERENCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA.

2.3. Após realizada a inscrição online, o candidato deverá protocolar no balcão de Atendimento Unificado da IES a documentação exigida neste Edital de acordo com sua modalidade de ingresso, durante a fase de inscrição, anexando à documentação o seu comprovante de inscrição.

2.3.1 Portador de Diploma:

- 2.3.1.1 Requerimento de inscrição preenchido (impresso do site, conforme item 2.2);
- 2.3.1.2 Cédula de Identidade (RG)
- 2.3.1.3 Cópia do Diploma de graduação;
- 2.3.1.4 Cópia do Histórico de graduação;
- 2.3.1.5 Conteúdos Programáticos originais;

2.3.2 Transferência Externa:

- 2.3.2.1 Requerimento de inscrição preenchido (impresso do site, conforme item 2.2);
- 2.3.2.2 Cédula de Identidade (RG);
- 2.3.2.3 Histórico Escolar de Graduação original;
- 2.3.2.4 Conteúdos Programáticos originais e carimbados;
- 2.3.2.5 Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;
- 2.3.2.6 Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem pelo Ministério da Educação (MEC);
- 2.3.2.7 Matriz Curricular do Curso de origem
- 2.3.2.8 Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).

2.4 A não apresentação da documentação adicional, até o último dia de inscrição online, pode implicar no indeferimento do pedido.

2.5 Deverão ser protocolados apenas os documentos, obrigatórios ou complementares, originais.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem toda a documentação exigida.

2.7 Somente serão aceitas inscrições para Transferência Externa de candidatos provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.

2.8 O Histórico Escolar de Graduação deverá estar assinado e carimbado pela IES de origem, contendo número de horas-relógio de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.

2.9 Para os candidatos à Transferência Externa, o Histórico Escolar de Graduação deverá estar atualizado, contendo o total de carga horária obtida no curso de procedência e a comprovação de vínculo acadêmico (situação de matrícula).

2.10 Caso os dados citados nos itens 2.6 e 2.7 não constem no Histórico Escolar de Graduação, poderão constar em declaração complementar expedida pela IES de origem.

2.11 Os interessados somente poderão inscrever-se para um único curso, turno, ofertado neste Edital.

2.12 Caso o candidato que realizou a inscrição tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se ao UNITPAC, no Atendimento Unificado, para efetuar a matrícula, presencialmente, observando-se os prazos estipulados no item 4 deste Edital - Cronograma.

2.13 O UNITPAC reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou de informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma. Essas observações aplicam-se tanto à documentação obrigatória quanto à complementar.

3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

3.1 A seleção das solicitações de Transferência Externa obedecerá aos seguintes critérios:

- 3.1.1** Transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso;
- 3.1.2** Transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento;
- 3.1.3** Disponibilidade de vagas no período;
- 3.1.4** Não ter mais de 4 (quatro) reprovações no curso de origem;
- 3.1.5** Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- 3.1.6** No caso de empate no critério anterior, maior carga horária cursada.

3.2 A seleção dos candidatos Portadores de Diploma obedecerá aos seguintes critérios:

- 3.2.1** Quando da ocorrência de vaga no período inicial de qualquer curso e após aprovação dos pedidos de Transferência Externa;
- 3.2.2** Maior índice de rendimento acadêmico.

3.3 Em caso de empate na seleção prevista nos itens 3.1 e 3.2, terá preferência o candidato com maior idade.

3.4 Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

4. CRONOGRAMA DE FASES DE INSCRIÇÕES – RESULTADOS – MATRICULAS

	INSCRIÇÕES ONLINE E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS	RESULTADOS	MATRICULAS
1ª FASE	De 14/11 a 07/12/2018 Protocolo dos documentos no Atendimento Unificado Bloco Administrativo-UNITPAC Horário: 8h às 20h	Até dia 14/12/2018	15 a 19/12/2018
2ª FASE PARA AS VAGAS REMANESCENTES	De 11/01 a 22/01/2019 Protocolo dos documentos no Atendimento Unificado Bloco Administrativo-UNITPAC Horário: 8h às 20h	Até dia 28/01/2019	29/01 a 04/02/2019

5. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA MATRÍCULA:

5.1 Caso o candidato a **Portador de Diploma ou Transferência Externa** seja selecionado, o mesmo deverá comparecer ao Atendimento Unificado no Bloco Administrativo do UNITPAC nos períodos indicados no cronograma do item 4 deste Edital para a realização de sua matrícula.

5.2 A matrícula será realizada na Sede do:

UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, mantido pelo ITPAC Avenida Filadélfia, 568 – Setor Oeste – Araguaína – Tocantins.
CEP: 77.816.540 – BLOCO ADMINISTRAÇÃO – ATENDIMENTO UNIFICADO no horário das 8h às 20h.

5.3 No ato da matrícula, **o candidato classificado, deverá apresentar os seguintes documentos originais:**

5.3.1 Documentos essenciais para efetivação da matrícula:

- Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente.
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- 1 Foto recente, tamanho 3 x 4.

5.3.2 Documentos que deverão ser entregues no decorrer do curso:

- Alistamento Militar (para o sexo masculino)
- Título de eleitor com o último comprovante de votação

5.4 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

Obs.: Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinaturas não identificadas.

5.5 A falta de um dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 poderá impossibilitar a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

5.6 O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

5.7 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.

6. DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES

6.1 Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, validação de componentes curriculares para o curso no qual ingressará, nos quais a carga horária e os

conteúdos programáticos sejam compatíveis com os do UNITPAC em no mínimo 75% ou conforme orientações do Regimento Interno.

6.2 A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com o Regimento Interno poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado, na Secretaria Acadêmica do UNITPAC, curso mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares.

b) Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora-relógio) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);

c) Plano(s) de Ensino referente(s) ao(s) componente(s) curricular(es) da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES;

d) Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os componentes curriculares constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

6.3 Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

6.4 A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pelo Regimento Acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 As inscrições são exclusivamente online, através do site www.unitpac.com.br, e os documentos deverão ser devidamente protocolados no balcão de atendimento da IES impreterivelmente até o último prazo de inscrições obedecendo o cronograma de períodos do item 4 deste Edital. **Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura (s) não identificada (s) ou enviados por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.**

7.3 O presente Edital e o Edital de Resultados dos pedidos serão divulgados no endereço eletrônico www.unitpac.com.br.

7.4 O aluno após matriculado para o semestre 2019/1 que não tiver interesse (desistir) em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula de acordo com as normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2019/1;

7.5 O candidato selecionado que não comparecer ao local estipulado no item 5.2 deste Edital, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

7.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

7.6 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos na Secretaria Geral caso haja interesse. Após 90 dias, os documentos serão encaminhados para eliminação.

7.7 Casos omissos serão resolvidos pela REITORIA, ouvidos os Coordenadores de Cursos.

Araguaína, TO – 13 de novembro de 2018.

Suzana Salazar de Freitas Moraes
Reitora UNITPAC / ITPAC